



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO 2005.

Dispõe sobre autorização de convenio para prestação de serviços de atendimento aos usuários do SUS

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS-CIB/AM, na sua 145ª Reunião (101ª Ordinária), realizada no dia 24.01.2005, e;

CONSIDERANDO Princípio constitucional de que a assistência à Saúde e direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22 da lei 8080/90, sobre a prestação de serviços privados de assistência à Saúde pelo Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no processo Nº 24085/2004, de interesse da Clínica São Braz Ltda;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade de votos de seus membros presentes a esta reunião, a celebração de convenio com a Clínica São Braz Ltda. Para a prestação de serviços aos usuários do SUS no que se refere em ouvido, nariz e esôfago, de acordo com parecer em anexo.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2005.

AURIMAR SIMÕES TAVARES
Vice-Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 042/2005 – CIB/AM**, datada de 29 de agosto de 2005, nos termos do **Decreto de 18.11.2004**.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº. 001 DE 24 DE JANEIRO 2005.

**Dispõe sobre autorização de
convenio para prestação de
serviços de atendimento aos
usuários do SUS**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
ESTADO DO AMAZONAS-CIB/AM**, na sua 145ª
Reunião (101ª Ordinária), realizada no dia
24.01.2005, e;

CONSIDERANDO Princípio constitucional
de que a assistência à Saúde e direito fundamental
do ser humano, devendo o Estado prover condições
indispensáveis ao seu pleno exercício:

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 22
da lei 8080/90, sobre a prestação de serviços
privados de assistência à Saúde pelo Sistema Único
de Saúde;

CONSIDERANDO o contido no processo
Nº 24085/2004, de interesse da Clínica São Braz
Ltda;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade de votos de
seus membros presentes a esta reunião, a
celebração de convenio com a Clínica São Braz Ltda.
Para a prestação de serviços aos usuários do SUS
no que se refere em ouvido, nariz e esôfago, de
acordo com parecer em anexo.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores
Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 29
de agosto de 2005.

AURIMAR SIMÕES TAVARES
Vice-Presidente da CIB/

WILSON D.ALECRIM
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na
Resolução Nº. 001/2005 – CIB/AM, datada de 29 de
agosto de 2005, **nos termos do Decreto de**
18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde